



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 161 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018 PAG - 01

DECRETO IMPP

DECRETO Nº 51/2018, PEDREIRAS- MA, 21 DE AGOSTO DE 2018. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 015/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Compulsoria a servidora MARIA DO CARMO DE LEMOS SANTOS, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula 3296-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos Proporcionais, acrescidos de 10% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 40, §1º, inciso II, §2º, §3º e §17º, da Constituição Federal, Redação dada pela EC nº 20/98 e 41/03 c/c a Lei Federal 10.887/04, com os proventos anuais de R\$: 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 1.014,00
b) Adicional por Tempo de Serviço 10% ..	R\$ 101,40
c) Total (a+b).....	R\$ 1.115,40
d) Proventos Proporcionais.....	R\$ 354,90
e) Complementação (Art. 7º, IV CF).....	R\$ 599,10
Total a receber (d+e).....	R\$ 954,00
f) Proventos (anual).....	R\$ 12.402,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 21 de agosto de 2018.
Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP